



Estado Do Rio Grande Do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
C.G.C. (MF) nº 08.144.784/0001 - 33.

Lei n.º 831/ 2000.

**Reconhece de utilidade pública a
entidade que especifica e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a FUNDAÇÃO MANOEL CRISANTO DAS NEVES – Nova Cruz – RN, com foro e sede na Comarca de Nova Cruz – RN.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, 15 de Setembro de 2000.


Germana de Azevedo Targino
Prefeita Municipal